



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC nº 189/2022

ANEXO XIV

CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
(PODER LEGISLATIVO)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS - PARTE I DO MCASP				
Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários				
Ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1. Escrituração contábil conforme o MCASP	Sistema informatizado adequado aos registros	Departamento de Contabilidade	31/12/2013	Concluída
2. Implantar rotina de procedimento contábil	Sistema informatizado adequado aos registros	Departamento de Contabilidade	31/12/2013	Concluída

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP				
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.				
Ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1. Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do lançamento do Crédito (fato gerador).	Metodologia de reconhecimento do crédito tributário e não tributário.	Departamento de Contabilidade	01/01/2022	Concluída
2. Adaptar o sistema para que ele possa captar ou receber a informação do crédito a partir de Seu lançamento.	Sistema de informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência.	Departamento de Contabilidade	01/01/2022	Concluída

2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.				
Ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1. Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do fato gerador da Obrigação potencial.	Metodologia de reconhecimento das obrigações e provisões por competência.	Departamento de Contabilidade	01/01/2021	Concluída
2. Verificar se a obrigação potencial é decorrente de um fato passado (legal ou não Formalizado).	Demonstrativo de obrigações decorrentes da fatos passados.	Departamento de Contabilidade	01/01/2021	Concluída
3. Verificar se é possível estimar confiavelmente o montante da obrigação potencial.	Demonstrativo de obrigações decorrentes da fatos passados com confiabilidade para escrituração.	Departamento de Contabilidade	01/01/2021	Concluída
4. Caso as premissas sejam satisfeitas, efetuar o registro da provisão na contabilidade.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro de obrigações e provisões por competência.	Departamento de Contabilidade	01/01/2021	Concluída



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC nº 189/2022

ANEXO XIV

CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
(PODER LEGISLATIVO)Documento Assinado Digitalmente por: SAULO ALVES BATISTA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9c6da45c-41e7-4dc8-862e-3508c02afabc

Ação	3. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1. Verificar os ativos e passivos contingentes que devem ser lançados em contas de controle e em notas explicativas.	Metodologia de evidenciação de ativos e passivos.	Departamento de Contabilidade	01/01/2021	Concluída

Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1. Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	Relatório da comissão designada, inclusive com detalhamento do patrimônio, baseado em perícia ou referência de mercado.	Gabinete de Presidência	01/01/2021	Concluída
2. Reavaliação de bens.	Decreto de regulação de reavaliação dos ativos.	Gabinete de Presidência	01/01/2021	Concluída
3. Realizar conferência do inventário físico com os bens registrados na contabilidade.	Relatório da comissão designada, inclusive com detalhamento do ente, baseado em perícia ou referência de mercado devidamente evidenciado na contabilidade.	Gabinete de Presidência	01/01/2021	Concluída
4. Caso algum bem registrado na contabilidade não conste do inventário; abrir processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa de bem.	Rotina de procedimentos para apuração de responsabilidade sobre bens móveis e imóveis.	Gabinete de Presidência	01/01/2021	Concluída

Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1. Verificação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados.	Metodologia de reconhecimento das obrigações por competência.	Departamento de Contabilidade	01/01/2019	Concluída



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC nº 189/2022

ANEXO XIV

CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
(PODER LEGISLATIVO)

6. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.				
Ação Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1. Levantamento das obrigações com fornecedores por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações por competência.	Departamento de Contabilidade	01/01/2016	Concluída

7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.				
Ação Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
A ser definido pela Secretaria do Tesouro Nacional em ato normativo específico.				

8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.				
Ação Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1. Levantamento de softwares, Marcas, patentes, licenças e congêneres.	Relatório do setor responsável pela TI	Gabinete de Presidência	01/01/2022	Não iniciada

PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais				
Ação Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1. Adaptação do plano de contas do ente municipal à estrutura do PCPASP Federação.	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Departamento de Contabilidade	31/12/2014	Concluída
2. Condição dos eventos contábeis (tabela de eventos) atendendo a nova codificação e nomenclatura do novo plano de contas do ente.	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido, às instruções de Procedimentos Contábeis - IPC e aos eventos.	Departamento de Contabilidade	31/12/2014	Concluída
3. Criar rotinas de integridade de abertura de dados.	Metodologia de registro de abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade de dados.	Departamento de Contabilidade	31/12/2014	Concluída



ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC nº 189/2022

ANEXO XIV

CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
(PODER LEGISLATIVO)



Documento Assinado Digitalmente por: SAULO ALVES BATISTA, JAIR PESSOA DE AZEVEDO
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9c6da45c-41e7-44c8-862e-3508c02afabc

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público				
Ação Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1. Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCAPS por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	Departamento de Contabilidade	31/12/2014	Concluída
2. Ajustar a elaboração das Demonstrações Contábeis ao padrão MCASP.	Sistema informatizada adequado à metodologia de levantamento da DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	Departamento de Contabilidade	31/12/2014	Concluída

Jair Pessoa de Azevedo
Contador
CRC/PE Nº 019.332/O-5

José Givaldo Leite
Presidente